



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7.688 DE 14 DE JULHO DE 2.025

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7610 de 06 de Dezembro de 2024 e da outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4649 de 29 de novembro de 2024 – Artigo 14º Inciso II, III e Artigo 15º e Lei 4655 de 06 de Dezembro de 2024 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, **Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
520.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.314	Barramento da represa	R\$ 230.000,00
526.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 250.000,00
Total :		R\$ 480.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
531.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.357	Manut. Depto de Esgoto	R\$ 190.000,00
537.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.358	Manut. Depto de Frotas	R\$ 200.000,00
544.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Manut. Depto de Resíduos S.	R\$ 90.000,00
Total :		R\$ 480.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de julho de 2025.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal